



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

OFICIO Nº 095/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 10 de março de 2025.

A Ilustríssima Senhora
Maria José Bastos do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

Assunto: Contratação de Empresa

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar Contratação para Prestação de Serviços de Fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento a fim de atender Necessidades Precípua da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia-PA.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Irituia/PA.	
Responsáveis pela Demanda: Mirian Carvalho Cardoso	Matrícula:
E-mail:	
1. Objeto: Contratação para prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento a fim de atender necessidades precípuas da secretaria municipal de saúde de Irituia-pa.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista os princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para Prestação de Serviços de Fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS, a presente contratação se justifica em razão da necessidade de ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento de fisioterapia intensiva, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado. O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores, de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Outro aspecto que o setor de saúde exige é a celeridade, pois as prementes e eventuais demoras ou ausências de profissionais pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão da assistência em saúde.	



O suporte fisioterápico intensivo é fundamental para trabalhar a capacidade pulmonar, para execução de procedimentos invasivos e mobilização em terapia intensiva e pode auxiliar na recuperação dos pacientes, tendo papel essencial na prevenção e reabilitação dos pacientes.

Diante o exposto, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso para conclusão da contratação pretendida. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Irituia/PA.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO, composto por 07 (sete) itens, conforme tabela abaixo:

LOTE 1			
TIPOS DE PROCEDIMENTOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDD MENSAL	QTDD ANUAL
1. 03.02.04.002-1 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	· CONSISTE NA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO CLÍNICO, REQUERENDO REEXPANSIBILIDADE PULMONAR E REEDUCAÇÃO DA CINESIA RESPIRATÓRIA, PROPORCIONANDO A BOA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E FAVORECENDO A MELHORA NA CAPACIDADE FÍSICA GERAL. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS.	100	1200
2. 03.02.04.003-0 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	· ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E RECONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS.	100	1200
3. 03.02.05.001-9 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO	· ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A	150	1800



ESQUELÉTICAS	INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS.		
4. 03.02.05.002-7 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	· ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS.	150	1800
5. 03.02.05.003-5 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELÉTICAS E/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	· ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS.	150	1800
6. 03.02.06.001-4 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	· ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO MANUTENÇÃO DO TÔNUS MUSCULAR, MINIMIZANDO AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA E REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS.	150	1800
7. 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	· AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA, UMA CONSULTA POR MÊS POR PESSOA/ MAXIMO 10/DIA	150	1800

As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4. Observações gerais

Os serviços ofertados pela CONTRATADA deverão, no que couber atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes



de controle, qualidade e segurança.

Qualquer tolerância da Administração Pública (Contratante) quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução dos serviços assistenciais deverá ocorrer em Estabelecimento/Clinica com sede no Município para atendimento dos procedimentos fisioterápicos intensivo, atendendo a quaisquer procedimentos assistenciais relacionados ao atendimento hospitalar dos pacientes assistidos.

A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente;

Além disso, o objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando-se ainda a existência recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

A realização dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, em razão da urgência, com emissão de relatório de assistência técnica.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução dos serviços assistenciais deverá ocorrer em Estabelecimento/Clinica com sede no Município para atendimento dos procedimentos fisioterápicos intensivo, atendendo a quaisquer procedimentos assistenciais relacionados ao atendimento



hospitalar dos pacientes assistidos.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mirian Carvalho Cardoso
(Departamento Administrativo);

8. Prazo para pagamento:

Após a Execução dos Serviços, o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Formalização da Demanda

MIRIAN CARVALHO CARDOSO

Diretora Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.